

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0103/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0103/1996 DE 21/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO VOLEIBOL, A SER COMEMORADO, ANUAL-
MENTE, NO DIA 6 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:09:00

00000013726-02

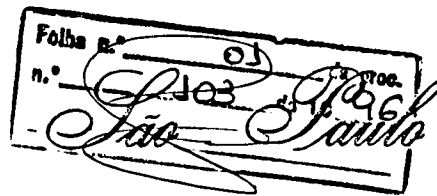


ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA S. LIMA
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 21 FEV 1996
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAMENTOS E ORÇAMENTO
PR. DE VOTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0103/1996

Institui o "Dia do Voleibol",
a ser comemorado, anualmente,
no dia 6 de novembro, e dá ou-
tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia do Voleibol", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.
- Art. 2º - O dia instituído nesta lei, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos sobre voleibol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996

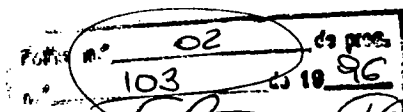

ANTONIO DE RAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta (s) sessão(s) pública(s) publi-
cado(s) sob n.º 02 e coluna de informação sob
n.º 03 / 25 / 02 / 96a (



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

O Voleibol é uma das modalidades mais difundidas e praticadas não só em São Paulo, mas também no país.

Esporte olímpico, tem projetado o nome esportivo, quer nas Olimpíadas, quer nos Jogos Pan-americanos, conquistando a medalha de ouro.

Inúmeros são os torneios e campeonatos realizados em São Paulo - regionais, nacionais e internacionais - organizados pela Confederação Brasileira de Voleibol e pela Federação Paulista de Voleibol.

Considerando que a Federação Paulista de Voleibol foi fundada em 06 de novembro de 1942, é por demais oportuno que o "Dia do Voleibol" seja comemorada naquela data.

Não resta dúvida que em sendo aprovado este projeto de lei, estaremos homenageando a milhares de voleibolistas de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo nº 103 de 19 96 26 02 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-03-96

CANDIA MONTEIRA FORTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

2302196

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
nº 29 de 02 de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

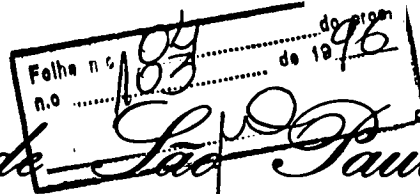
Em 12.03.96

(a) 10



16 - PAR
16-0365/1996

Municipal de São Paulo



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0103/96.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que visa instituir o "Dia do Voleibol", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de novembro.

A proposta não esbarra em óbices de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, faz-se necessário excluir do texto o dispositivo que atribui função às Secretarias Municipais, pois tal matéria é da competência do Executivo, razão pela qual sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 103/96.

Institui o "Dia do Voleibol".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica instituído o "Dia do Voleibol", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art.2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/96

[Handwritten signatures and stamps]

17 - RELCOM
17-0334/1996

ARSELINO TATTO

RECEBIDO

À Douta Comissão de

Administração Pública

Em 19/03/96

O nobre Vereador Antonio de Pádua Monteiro de Faria, autor do projeto de lei que visa instituir o "Dia do Vereador", em comemoração, anualmente, no dia 06 de novembro.

A proposta não encontra em ordem de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao processo legislativo, a proposta para deliberação é dispensada de tramitação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões permanentes.

na forma do Regimento Interno desta Casa.

Recebido na Comissão da

Administração Pública

Em 19/03/96 às 15h

Interfere no texto o dispositivo das Secretarias Municipais, pois tal matéria é de competência do Executivo, razão pela qual

ARAÚJO M. DOS SANTOS

Secretário

SUBSTITUTIVO Nº 2

Institui o "Dia do Vereador".

Ao nobre Vereador Benedito Salim

para relatar: Regimentalmente até

Sala da Comissão de Administração Pública

Art. 13 - A lei que institui o "Dia do Vereador", em comemoração, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 37 - A lei que institui o "Dia do Vereador", em comemoração, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 38 - A lei que institui o "Dia do Vereador", em comemoração, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 39 - A lei que institui o "Dia do Vereador", em comemoração, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 40 - A lei que institui o "Dia do Vereador", em comemoração, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, rubricado

folha n.º 05, 03/04/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do Proc.
N.º	103	de 19 96
o Funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão,
conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

03/04/96

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2	do proc.
N.º 103	de 19 96
O Funcionário	

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/96

De autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 103/96 objetiva instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO VOLEIBOL", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro. Estabelece, ainda, que a efeméride deverá ser comemorada com a realização de eventos sobre voleibol, tais como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelo professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Sem dúvida alguma, o voleibol é uma das modalidades esportivas mais difundidas e praticadas no país. Como prova disso, ressaltam-se as exemplares e empolgantes atuações das seleções brasileiras de voleibol nos Jogos Olímpicos e outras competições internacionais.

Assim sendo, justifica-se a instituição da efeméride supra referida. Finalmente, esclarece o I. Autor que a data indicada para as festividades é oportuna, posto que a Federação Paulista de Voleibol foi fundada no dia 6 de novembro de 1942.

A par de todo o exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, entendemos por oportuna e meritória a homenagem em apreço. Favorável, portanto, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça de fls. 4.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/96.

Presidente

Relator

Osvaldo H. de

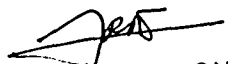
D. S. 17/11

17 - RELCOM
17-4012/1996

2010-08-10 14:10:10
S. Paulo
Câmara Municipal

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

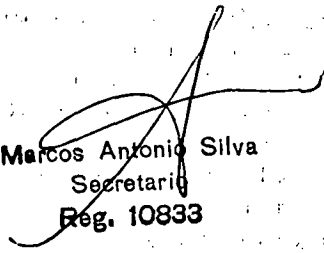
Em, 11/10/96



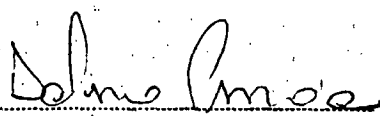
ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 15/4/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

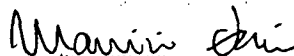


AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.



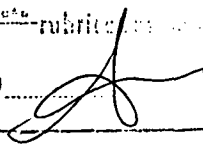
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 4 / 96



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. C. M. juntados neste dia	DATA DE A. Informante
rubrica	
folhas de n° <u>2 / 2 / 5 / 96</u> a)	





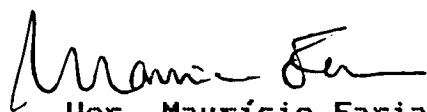
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
N.º	103	de 1976
Funcionário	[assinatura]	

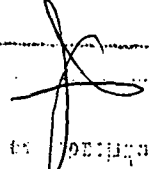
PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 2/5/86.


Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes


 Nº 8 / 5 / 400
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipe de Cultura e Esportes
 Presidente da Comissão de
 do Município de São Paulo

Em

03 de dezembro de 1980
 emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art.
 matéria, a pedido do senhor Relator, propondo o Parecer para
 tendo em vista a necessidade de maiores estudos de

PROPOSTA



Folha n.º 8	do proc.
N.º 103	de 1956
Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº-103/96

16 - PAR
16-0871/1996

De iniciativa do M. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Voleibol", a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.

Segundo a justificativa, trata-se de um esporte olímpico e uma das modalidades mais difundidas e praticadas em São Paulo e no restante do País.

No âmbito de competência e do mérito que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura, e Esportes analisar, consideramos a proposição digna de prosperar e ser aprovada.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 4, que julgou por bem excluir do texto o dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, posto que tal matéria é da competência do Executivo.

Assim sendo, favorável e o-nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96.

Presidente

Relator

(Signature)

Maurício Faria

(Signature)

(Signature)

17 - RELCOM
17-6107/1996

À Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/5/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

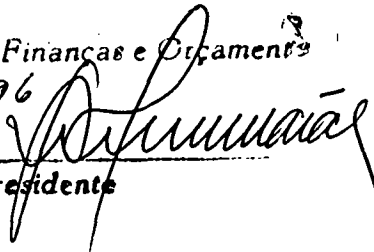
Recobido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20/5/96 as _____ h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ao nobre Vereador
para relatar

Ze Sudio
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20, 05 1996


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

seu (seus) juntado(s) nesta data documentado(s) e
cadas(s) sob n.º 09 e folha de informação sob
n.º 28/05/96 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1103/1996

Câmara Municipal de

Folha n.º 09 do proc.
n.º 103 de 19-96
o funcionário
ISABEL P. S. G. G. G.
Of. Adm. Geral III

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 103/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Voleibol, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de maio de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30/05/96
pagina 48 coluna 2
Conferido: *Isa*

A A.T.M.

Em, 30/05/96

SEM FEITO

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

SEM FEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COPIA (M) junta a esta data documento e rubrica
do al sob o nº 30/05/96 e fôlha de informação ser

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



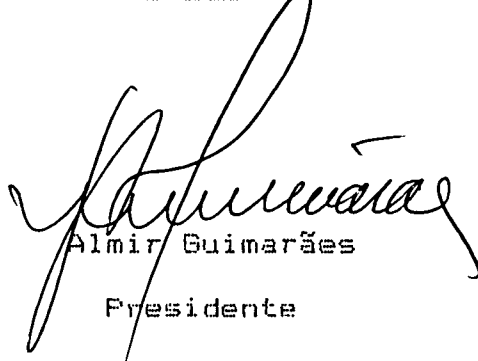
Câmara Municipal de

Folha n.º 10 do prod.
n.º 103 de 19 96
o Funcionario Adel P.S. HANUSZAK
Qt. Adm. Geral III

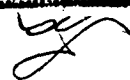
Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

30, 05 / 1996


Almir Guimarães
Presidente

ISAOEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



A.A.T.M.
Em. 20/05/96

RECEBUE
DE
1996
MAY 20
10 10 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº

103

de 19

96

21.02.96

(a)

Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	17/3/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE m juntado 1 nesta data, 01 documento / e papel para informação, rubricado /
sob folha 1 n° 12 e 13
Em 17 3 74
(a) [Signature]
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº

01-0103

de 19

96

14

3

97

(a)

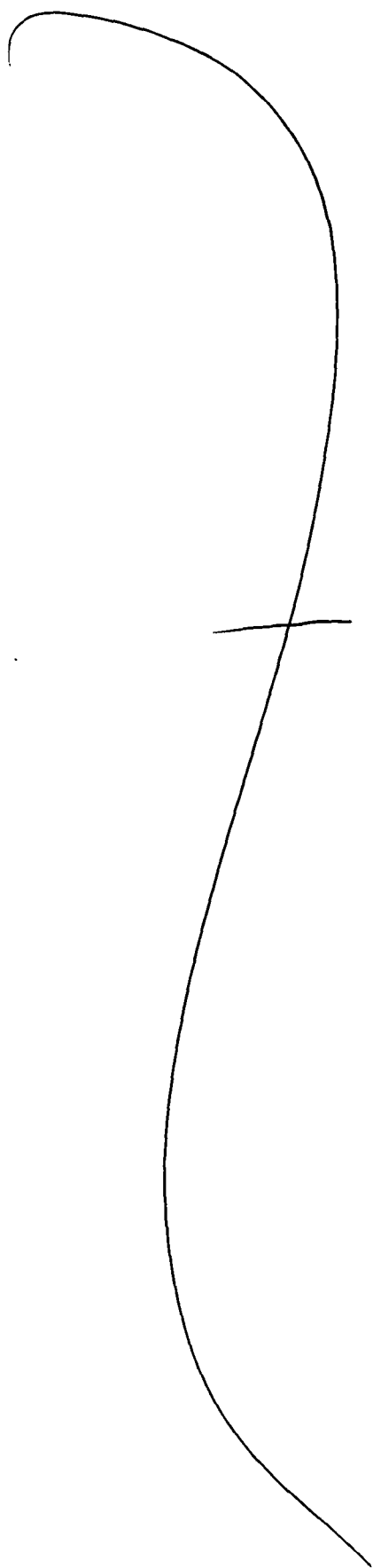
REGINA APARECIDA DARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0460/1997, segue o
presente expediente para volta à tramitação.

14/12/97

REGINA APARECIDA DARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

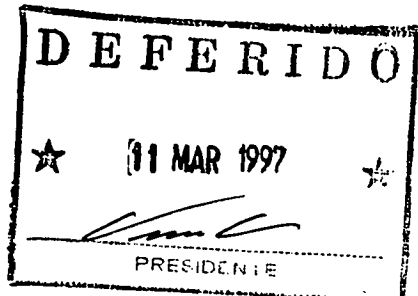




Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-0460/1997

Folha n.º	13	de proc.
n.º	01.0103	de 19.96



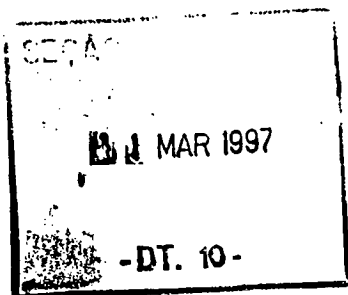
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquivamento do P.L. 103/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97


VEREADOR JOSÉ IZAR

Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

120 Arquivar o presente processo.

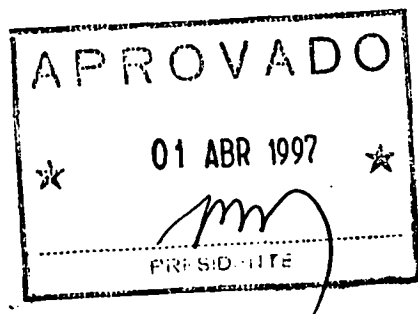
4213197


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma no 14 de proc.
N.º 15



07 - RPS
07-0003/1997

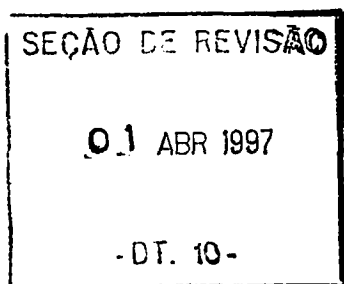
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental,
para que o P.L. nº 103/96, de minha autoria, retorne à
Comissão de Administração Pública.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. de Adm. Pública

02/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 03/04/97 as 13:00 h.

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador Carlos Mendes
para relatar. Regimentalmente até 11.
Sala da Comissão de Administração Pública

02/04/97

Quem
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEU, juntado nesta data para ser rubricado, rubricado sob

folha n.º 15 09/04/97 el ARS



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0085/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 103/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 103/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO VOLEIBOL" a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de novembro.

Estabelece que a efeméride deverá ser comemorada através de eventos sobre voleibol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito da mencionada modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria em exame, o Voleibol é uma das modalidades mais difundidas e praticadas não só em São Paulo, mas também no país. Esporte olímpico que é, tem projetado o nome esportivo do Brasil, quer nas Olimpíadas, quer nos Jogos Pan-americanos, conquistando a medalha de ouro.

A par de todo o exposto, entendemos que a homenagem em apreço é justa e meritória.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 4, que julgou por bem excluir do texto dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, posto que tal matéria é da competência do Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator

C. MEDER

Antonio de Paiva Monteiro

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (fls. <u>04; 08; 09; 15</u>)	
publicados no D.O.M. de <u>12.1.04.197</u>	
página(s) <u>045</u>	coluna <u>2ª, 3ª</u>
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<u>RA5</u>

A LEG. 3

Em, 17/04/197

ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

17 1 0 4 1 9 7

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e regis-
tro.

17 1 0 4 1 9 7

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de
V.Sa.

29 1 0 4 1 9 7

SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEQUE....., juntado....., nesta data
documento..... • papel..... informação
rubricado....., sob folha..... nº.....
Em 16/05/197



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	16
nº	103
de	96

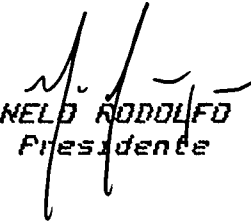
São Paulo, 29 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0228/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 103/96, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - instituindo o Dia do Voleibol.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 13 do proc.
n.º 103 de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0228/1997

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 04 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 103/96). Institui o Dia do Voleibol. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído o Dia do Voleibol, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de novembro. Art. 2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ~~Oficial Legislativo~~ ... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 23 de abril de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE LIMA DA SILVA, Chefe de Seção Técnica III, Substituto. Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome, Henrique Pacheco, Antonio de Paiva Monteiro Filho.



Folha nº. 103
n.º 103
1-96

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.338 DE 14 DE MARÇO DE 1997.

Institui o Dia do Voleibol.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Voleibol, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 1997.

O Presidente,

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 415 do proc. nº 81

São Paulo, 29 de abril de 19 97

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **228/97** , de **29-04-97** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **103/96** , de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso I do Art. 84 do R.I.)**

Anexo:

RECEBI EM:
5 / 5 197

Eliene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 103

de 19 96. 16. 05 97

(a)

LEI Nº 12.338, DE 14 DE MAIO DE 1997
(Projeto de Lei nº 103/96, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Institui o Dia do Voleibol:

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Voleibol, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de novembro.

Art. 2º - A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos sobre a modalidade esportiva, promovidos pela Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de maio de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de maio de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15 / 05 / 1997

pagina 01 coluna 03

Contendo:

Ao DT.94 - arquivo

Para as devidas providências

16 1 05 1997

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-3-97
Arquivado novamente em	16-5-97
cl/ 20 fls. O func.º	<i>[Signature]</i>

MARIA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)